

LEI N.º 15.111, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dá ao prédio da Governadoria localizado na 3ª Avenida - Centro Administrativo da Bahia – CAB, a denominação de “Palácio Todos os Santos”.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de atribuição prevista no art. 80, § 7º da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 41, XXII, da Resolução nº 1.193/85 (Regimento Interno), faço saber que o Plenário da Assembleia aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Palácio Todos os Santos” o prédio da Governadoria localizado na 3ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia – CAB, e m Salvador – Bahia.

Art. 2º – A nova denominação será materializada em uma placa, que conterà o nome do autor do Projeto de Lei e a data de sua instalação.

Art. 3º – A placa será afixada em ato que contará com a presença do autor e das autoridades estaduais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2026.


Deputada IVANA BASTOS
Presidente